

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)



N° 04/2012/M

SUPERVISÃO AMBIENTAL		1401	TITELÇAO AMBIE	INTAL - (NA)	Se stobbuneke i		04/2012/M	
Data:	Localização (Início da NC)							
16/02/2012	Trecho: Novo	Repartimento á Paca	já					
Hora:	Construtora:	Sanches Tripoloni						
9:34	Km:			Lote: L	ote 2	Zona: 22 S		
Condições Climáticas	Lado: Direito/Esquerdo			C				
CONTRACTOR OF THE PROPERTY AND A STATE OF THE PROPERTY OF THE	Estaca: 4469/4478/4266-4283			Coordenadas: E 0580614 e N 9557822				
Programa:								
			Caracterizaç	ção Rápida do Local				
(x) APP	() Área de Apoio			Obs.: Vegetação Abatida.				
() Terras Indígenas	() Área de Depósito	(Bota-Fora)					
(x) Faixa de Domínio	() Outros						
() Área-Fonte								
			Não-Confori	midade Identificada	A STATE OF THE STA			
Vegetação suprimida em	área de APP.							
						desmatadas, sendo esta em Área ma Ambiental de Construção - P/		
			Consider	rações/Histórico		- Kamarana ayan ba		
Foi identificada vegetação	o suprimida em	leito de córrego e em	vegetação remanesco	ente. Verificada a não-	conformidade pe	la equipe de Supervisão Ambien	al, foi lavrada uma	

Foi identificada vegetação suprimida em leito de córrego e em vegetação remanescente. Verificada a não-conformidade pela equipe de Supervisão Ambiental, foi lavrada uma comunicação de não-conformidade à construtora informando a ocorrência ambiental, solicitando ação corretiva e estipulando prazo de até 20 (vinte) dias corridos para correção da inconformidade (CNC nº 02/2012 - Marabá, anexo). A construtora não aceitou receber a CNC, tão pouco entrou em contato com a Supervisora Ambiental. Sendo assim, as CNC foram protocoladas na UL de Marabá. Transcorrido o prazo, foi realizada outra vistoria pela equipe de Supervisão Ambiental no local, onde se constatou que a solicitação de ação corretiva não foi realizada, sendo então a ocorrência passível de Notificação Ambiental. Essa situação está em desacordo com (Código Florestal Brasileiro, artigo 2º), Programa Ambiental de Construção - PAC e o Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controles Ambientais (IPR711) pág. 36.

Gravidade da Não Conformidade - (x) Grave () Média (

Foto 01 - Supressão vegetal sobre vegetação remanescente no lado esquerdo da rodovia.



Foto 02 - Material oriundo de supressão vegetal realizada em meados de setembro/outubro no lado esquerdo da rodovia em área alagada. Observa-se que no local, há crescimento de gramíneas em solo orgânico sobre a área alagada.

Ciápio Entenib de O. Souso. Et. 30 Meso, 5-P 50 cgo

Supervisor Ambiental
Consorcio Ambiental BR 230/422 PA

Engenheiro Responsav

Gestão e Supervisão Ambiental Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

CROQUI
The state of the s
SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA
Recomenda-se o recolhimento da vegetação em mananciais hidrícos. Estocar o solo para recuperação vegetal, seja de taludes ou áreas de apoio de acordo com o Programa
Ambiental de Construção.

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

Prazo Indicado para correção - (

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental CNC: notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
- 2. Notificação Ambiental NA; gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
- 3. Ata de Compromisso de Ajuste: Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não- conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 4. Atestado de Conformidade Ambiental AC: Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

) Imediato

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.

Citoto Forentado Jourga

Supervisor Amblental Consorcio Ambiental BR 230/422 PA Engenheiro Responsavel Construtora

(x) Prazo 20 dias após o recebimento

Data:___/___/